



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 247 AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2023.

### DECRETO Nº 002/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Declara estado de emergência pública no município de Afonso Cunha/MA, em razão do elevado volume de chuvas, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA, Arquimedes Américo Bacelar, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Afonso Cunha/MA:**

**CONSIDERANDO** que nas últimas 48h o município de Afonso Cunha/MA, estar sendo atingido com fortes chuvas, com transbordamento de riachos na zona rural e urbana, que resultaram em enchentes, colocando em risco inúmeras habitações, expondo a risco pessoas, além de danos materiais, ambientais e prejuízos econômicos, o que denota situação necessária à declaração de Estado de Calamidade Pública, nos termos do Parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

**CONSIDERANDO** que o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) emitiu, na manhã desta terça-feira (14), um alerta laranja de perigo para chuvas intensas no município de Afonso Cunha/MA, que prevê chuvas entre 30 e 60 mm/h ou 50 e 100 mm/dia, ventos intensos (60-100 km/h) e, inclusive risco de suspensão o fornecimento de energia elétrica;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que tal conjuntura impõe ao Governo Municipal, ante os princípios da precaução, da dignidade da pessoa humana e da continuidade da

prestação dos serviços públicos, tomar as providências efetivas e necessárias;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado situação emergencial pública para todos os fins de direito no Município de Afonso Cunha/MA, até o dia 24 de março de 2023, podendo ser prorrogado.

**Art. 2º** Aos órgãos, secretarias e as entidades da Administração Municipal, fica autorizada a adoção das medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Executivo ao enfrentamento do problema vivenciado.

**Parágrafo único:** Cada secretaria municipal envolvida designará um servidor para compor o comitê de crise, este servidor ficará à disposição da comissão para trabalhar as soluções emergências que demandam a situação de calamidade pública.

**Art. 3º** O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada ao Poder Executivo Federal - Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, o reconhecimento da situação de emergência pública.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE MARÇO DE 2023.**

**Arquimedes Américo Bacelar**

**Prefeito Municipal**



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 247 AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2023.

### SÚMULA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

**REF.:** Processos nº 011/2023 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA** através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO TRECHO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA AO POVOADO PARAÍSO, CONFORME CONVÊNIO 915231/2021-CODEVASF. – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura - **VALOR: R\$11.242,72 (onze mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)** - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso I e II, da Lei 8.666/93 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.** 021011 \_ SEC MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. 15.122.0005 1030 EXPANSÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. 3.90.39.00 Outro serviços de terceiros pessoa jurídica. 4.4.90.51.00 obras e instalações. **FONTE DE RECURSO:** R.PROPRIOS, FPM, ICMS, IPVA, COODEVASF, ICMS

DESONERAÇÃO, SNA, E CIDE, FEP, CONVÊNIOS FEDERIAS E ESTADUAIS, DEMAIS TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS E FEDERIAS. **EMPRESA: MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.953.540/0001-43 – JOSÉ DIEGO LEAL SELES** – Procurador Geral. Afonso Cunha/MA, 09 de março de 2023. José Diêgo Leal Seles – OAB/PI 11586 – Procurador Geral do Município de Afonso Cunha/MA.

### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025\_4/2022, PARTES: MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e A EMPRESA WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada em realização de eventos culturais e serviços de cerimonial para o Município de Afonso Cunha/MA. DATA DA ASSINATURA: 01.03.2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520/202, Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 020/2022. VALOR TOTAL - R\$ 149.154,10 (centos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e dez centavos). Dotação Orçamentária - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021002 – GABINETE DO PREFEITO PROJ/ATIVIDADE 13.392. 0008 2036 – Manutenção do Fundo de Cultura e Turismo ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FONTE DE



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 247 AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2023.

RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMASIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS, CONVÊNIO SEC.ESTADUAL DE CULTURA - PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) MESES a contar da data da assinatura do contrato. ASSINAM: TALES ALVES PARANHOS DO VALE – Secretário Municipal de Administração e Finanças e WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA – pala Empresa Contratada. Publique-se TALES ALVES PARANHOS DO VALE. Ordenador de Despesas.